

**PORTARIA Nº 0346/2025 de 29 de agosto de 2025.**

EMENTA – Prorroga licença a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Serviços Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns por meio da Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, servidora efetiva desta Autarquia, solicitou prorrogação de licença parcial com vencimentos para qualificação profissional, tendo em vista a previsão de conclusão do Doutorado em Engenharia Civil – Estruturas, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

CONSIDERANDO, o Parágrafo Único, Artigo 10 do Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que dispõe sobre o quantitativo de afastamentos por curso, sendo dois afastamentos anuais para Mestrado e um afastamento anual para Doutorado, cada quantitativo sendo por área (Direito, Engenharia e Administração);

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2025, o Conselho de Administração da AESGA deferiu o pedido da servidora, autorizando a concessão da continuidade de licença solicitada.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0334/2025, de 14 de agosto de 2025, que concedeu 15 dias de férias a referida servidora, durante o período de 28 de julho a 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a licença parcial com vencimentos a Professora efetiva, **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12 de agosto de 2025, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA